

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.474.049/0001-32, com sede na Rua Belo Horizonte, n.º 81, Bairro Vila Nova República, CEP 35.667-000, na cidade de Pequi/MG, ora denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 014/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social da Contratada, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do Contrato Administrativo n.º 14/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES

2.1. Conforme Terceira Alteração do Contrato Social da Contratada, documento este anexo aos autos do Processo Licitatório n.º 06/2021, altera-se a Razão Social da empresa no Contrato Administrativo n.º 14/2021, passando de **VECCI MARINHO ENGENHARIA LTDA** para **ECB - EMPRESA DE CONSULTORIA BRASILEIRA LTDA**, neste ato, representada pelo senhor Paulo Ricardo Frade, CPF 104.285.656-70.

2.2. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), a partir do mês de julho de 2022, o quantitativo das horas semanais referentes às visitas técnicas na sede do Cispará, passando de 18 (dezoito) para 22,5 (vinte e dois vírgula cinco) horas. Desta forma, o valor mensal do contrato passa de R\$ 6.643,20 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 8.304,00 (oito mil trezentos e quatro reais).

2.2.1. O presente termo aditivo importa no acréscimo de R\$ 9.964,80 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao valor global do Contrato Administrativo n.º 14/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

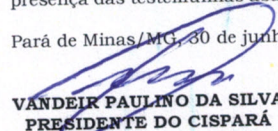
3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-15.452.0575.2005- 3.3.90.39.00- Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.


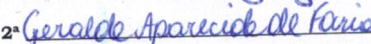
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 30 de junho de 2022.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


ECB - EMPRESA DE CONSULTORIA BRASILEIRA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª  CPF 094 606 296 74
2ª  CPF 034 080 136 08

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br